



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025 – PMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 – PMA
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

ÓRGÃO SOLICITANTE

Prefeitura Municipal de Angelina

1. OBJETO

Arrendamento de área específica de imóvel, com área de 441.475,00 m², restringida ao perímetro da jazida de saibro/cascalho, visando sua exploração, extração e retirada, de forma exclusiva, objetivando sua utilização em obras públicas de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município, localizado no Rio Cabriuna, Distrito da Barra Clara, Município de Angelina. Matrícula Imobiliária Nº 8.854.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Quantidade Anos	Módulo	Valor Unitário
01	01	<i>Arrendamento de área específica de imóvel, com área de 441.475,00 m², restringida ao perímetro da jazida de saibro/cascalho, visando sua exploração, extração e retirada, de forma exclusiva, objetivando sua utilização em obras públicas de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município, localizado no Rio Cabriuna, Distrito da Barra Clara, Município de Angelina. Matrícula Imobiliária Nº 8.854.</i>	<i>R\$ 40.000,00</i>
VALOR TOTAL			<i>R\$ 40.000,00</i>

1.2. Da natureza do objeto

Locação/arrendamento de perímetro específico de imóvel, na qual está localizada jazida, para exploração, extração e retirada, de forma exclusiva, de saibro/cascalho, de característica básica, sem afronta ao art. 18 do Decreto Municipal Nº 03/2024, de 05 de janeiro de 2024, que veda a contratação de bens/serviços de magnificência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Compete ao Município, através da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, prover a recuperação e manutenção das estradas vicinais de sua extensão territorial, em tempo hábil e com a disponibilização do material necessário, principalmente quanto ao saibro/cascalho, como condição de trafegabilidade, com especial destaque ao transporte escolar, veículos da área da saúde e de transporte da produção agrícola, sob o risco de interrupção da trafegabilidade de veículos e pessoas, paralisação das aulas, não transporte de pacientes e perda da produção agrícola, devido a perda da condição mercadológica dos produtos. Resultando, na etapa final, em danos severos à economia do município.



Prefeitura Municipal de Angelina

O que tem se mostrado uma dificuldade constante e crescente, principalmente devido a não disponibilização de material adequado e de qualidade, no que tange ao saibro/cascalho, necessário para manutenção e recuperação das vias públicas, e ou de sua disponibilização em local acentuadamente distante, que inviabilizada seu transporte, devido ao alto custo, principalmente no que se refere a comunidades interioranas. No caso em tela, não possuímos área própria, que forneça material de qualidade para a utilização pretendida, justificando assim a necessidade de arrendamento de área de imóvel com terceiros. Cujas área pretendida, no presente caso, contém jazida com cascalho/saibro de excelente qualidade e quantidade, conforme acostada de laudo técnico, em local de fácil acesso e custo reduzido de transporte, de localização única, em perímetro favorável de exploração e extração, com distância retraída das estradas vicinais, na qual se requer sua disponibilização. Além de ser única e propícia, localizado no perímetro referenciado, para a finalidade pretendida, conforme comprobatória acostada, mediante laudo da área de engenharia.

Ademais, a recuperação e manutenção das estradas vicinais municipais é iminente, devido as acentuadas avarias resultantes da intempérie climática/enxurrada que atingiu nossa cidade, no mês de janeiro, que resultou na decretação de situação de emergência, através do Decreto Municipal Nº 12/2025, de 23 de janeiro de 2025, reconhecida pelo Governo Federal, através da Portaria Nº 371/2025, de 10 de fevereiro de 2025, do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Atos disponível em:



<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/a/angelina/decreto/2025/2/12/decreto-n-12-2025-deciara-situacao-de-emergencia-em-areas-do-municipio-afetadas-por-tempestades-local-convectiva-chuvas-intensas-cobrade-13214-conforme-legislacao-aplicada-ao-tema?q=decreto+12>



<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-371-de-10-de-fevereiro-de-2025-612358782>

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

O parâmetro para a locação/arrendamento do imóvel pretendido é centrado/justificado pelas condicionantes, imprescindíveis, quanto às características singulares da jazida de saibro/cascalho, presentes na área, única disponível no perímetro necessário, cuja exploração e extração será provida de forma exclusiva pelo município, conforme laudo do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, que segue acostado.

Diante das características singulares e localização única do imóvel, quanto a existência de área/jazida comprovadamente propícia para exploração e extração exclusiva de saibro/cascalho, por parte do município, para disponibilização de necessário material adequado para manutenção e recuperação das estradas vicinais, justifica-se sem contraposição a locação/arrendamento pretendido.

Nesse sentido, o doutrinador Marçal Justen Filho, catequizou:

“As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação, etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a Administração localiza o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra.” (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2.005, p. 252).

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

A arrendadora/locatária proverá a acostada dos seguintes documentos habilitatórios:

- CPF/RG
- Certidão de Matrícula do Imóvel;



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

- c) CND Municipal;
- d) CND Estadual;
- e) CND Federal;

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Entrega/Execução

O contrato de locação/arrendamento terá início em 18/02/2025 e término em 17/02/2026, podendo ser renovado, através de termos aditivo, nos termos do art. 107 da Lei Nº 14.133/2021.

5.2. Local, Horário e Endereço de Entrega

Área/perímetro específico de localização da jazida no imóvel referenciado.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1. Da Contratada/Arrendadora

São obrigações da arrendadora:

- a) *Manter a conservação do imóvel/terreno, nos termos necessários para sua plena utilização, no que se refere ao perímetro de localização da jazida de saibro/cascalho;*
- b) *Não alienar o imóvel à terceiros, sem prévia comunicação à Locatária/Arrendatária, continuando o contrato vigorando em sua plenitude, até o final do prazo previsto, devendo-se observá-lo rigorosamente/fielmente;*
- c) *Manter, durante a vigência da contratação/arrendamento, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;*
- d) *Disponibilizar de forma reservada/privativa o “ Arrendamento de área específica de imóvel, com área de 441.475,00 m², restringida ao perímetro da jazida de saibro/cascalho, visando sua exploração, extração e retirada, de forma exclusiva, objetivando sua utilização em obras públicas de manutenção e recuperação de estradas vicinais do município, localizado no Rio Cabriuna, Distrito da Barra Clara, Município de Angelina. Matrícula Imobiliária Nº 8.854’.*
- e) *Autorizar o acesso do maquinário e quadro funcional da Locatária/Arrendatária na área do imóvel, no que tange ao perímetro da jazida, necessário para exploração, extração e retirada do saibro/cascalho;*
- f) *Coibir qualquer acesso e retirada de saibro/cascalho da jazida/imóvel, por parte de terceiros;*

6.2. Da Contraente/Locatária/Arrendatária

São obrigações do Locatária/Arrendatária:

- a) *Prover o pagamento anual do valor contratualizado, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato de arrendamento;*
- b) *Prover/solicitar e responsabilizar-se, junto aos órgãos competentes, quanto ao indispensável licenciamento ambiental da jazida, nos termos necessários para exploração, extração e retirada do saibro/cascalho;*
- c) *Prezar pela correta utilização do imóvel, no que se refere ao perímetro da jazida, quando de sua efetiva utilização na exploração, extração e retirada do saibro/cascalho.*

7. DO CONTRATO

7.1. Instrumento Contratual

Contrato de locação/arrendamento e TR.

7.2. Vigência



Prefeitura Municipal de Angelina

O contrato de locação/arrendamento terá início em 18/02/2025 e término em 17/02/2026, podendo ser renovado, através de termos aditivo, nos termos do art. 107 da Lei Nº 14.133/2021, com aplicação de índice de reajuste, pelo IPCA, em caso de renovação, transcorrido o período de 12 (doze) meses.

7.3. Gestão e Fiscalização

Gestor:

Nome: *Ariane Dauana Coelho Soares*

Cargo: *Assistente Administrativo*

Matrícula: *1208*

Fiscal:

Nome: *Alan Robson de Souza*

Cargo: *Assistente Administrativo*

Matrícula: *AD - PM*

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Da Forma de Pagamento

O valor anual da locação/arrendamento será pago diretamente à arrendadora, em até 5 (cinco) dias úteis, mediante depósito em CC, após assinatura do termo contratual.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As Despesas Correrão a Conta da Dotação:

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

2.025 - Manutenção Conservação e Abertura de Estradas

0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

06 - Secretaria de Transportes e Obras

03 - Departamento de Estradas e Rodagem

3.3.90 - Aplicações Diretas

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor da contratação/locação/arrendamento anual será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Angelina/SC, 18 de Fevereiro de 2025

José Valmir Schmitt
Coordenador de Gestão
Governamental Integrada